



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Portaria nº: 25, de 09 de Outubro de 2025.

"Regulamenta o trabalho interno e expediente"

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de trabalho e expediente interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraf – Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

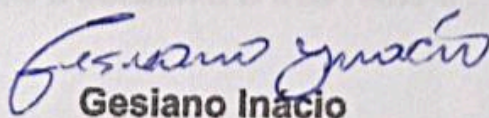
RESOLVE

Art. 01º - Fica determinado que todo trabalho interno que seja necessário ser realizado após o horário de expediente, seja previamente comunicado à Presidência, bem como em caso de urgência que impeça o aviso prévio, seja imediatamente justificado no dia posterior.

Art. 05º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 04º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miraf – MG, 09 de Outubro de 2025.


Gesiano Inácio

Presidente da Câmara Municipal de Miraf – MG